

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2017/2018

CONCEITO DE CONSUMIDOR

1. António, contabilista, comprou um carro com dois objetivos: levar o filho à escola e deslocar-se para o seu local de trabalho, que fica a cerca de 10 quilómetros da sua casa. António é consumidor para efeitos do Decreto-Lei n.º 67/2003? 1*
2. Zulmira, advogada, comprou um computador com vários objetivos, consistindo os principais na consulta das suas contas de e-mail, uma pessoal e outra profissional, na leitura de blogs de *lifestyle* e na elaboração de peças processuais. Zulmira é consumidora para efeitos do Decreto-Lei n.º 67/2003? 1*
3. Beatriz tem um cabeleireiro e alugou um carro, através da Internet, em nome da empresa, durante as suas férias na Madeira. Beatriz é consumidora para efeitos do Decreto-Lei n.º 24/2014? 1*
4. Carlos é o sócio-gerente de um restaurante e comprou um computador numa grande superfície comercial para tratar da contabilidade. Carlos é consumidor para efeitos da Lei de Defesa do Consumidor? 1*
5. Duarte é o administrador de um condomínio em que o elevador deixou de funcionar três meses depois de ter sido comprado e instalado. Aplica-se o Decreto-Lei n.º 67/2003? 1*
6. Eduardo adquiriu um imóvel a Francisco e aí passou a residir. Eduardo é consumidor para efeitos da Lei de Defesa do Consumidor? 1*
7. A Junta de Freguesia de Gueifães tem uma dívida com mais de dois anos relativa ao fornecimento de eletricidade. O advogado informou o Presidente da Junta de que,

nos termos da Lei n.º 23/96, a dívida já prescreveu. Esta Lei aplica-se a uma Junta de Freguesia? 2*

8. Helder vendeu uma bicicleta a uma loja que se dedica à compra e venda de bens usados, que por sua vez vendeu a bicicleta a Isabel. Quantos consumidores há nesta história? 2*
9. João comprou um quadro através de leilão eletrónico, no âmbito de um processo executivo, só que afinal a obra de arte não era do pintor anunciado. Pode socorrer-se do regime previsto no Decreto-Lei n.º 67/2003? 2*
10. O congelador da marca X adquirido pela empresa Lagosta, Lda., para armazenar o marisco rebentou, provocando ferimentos muito graves em dois trabalhadores e estragos em várias coisas da empresa e dos trabalhadores. Aplica-se o Decreto-Lei n.º 383/89? 2*
11. Na sequência de um corte de energia, o frigorífico da família Matos deixou de funcionar. A família pretende iniciar um processo de arbitragem contra a empresa prestadora do serviço. Estamos perante um litígio de consumo, para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 23/96? 2*
12. António, desempregado há vários meses, vendeu a Bernardo, através do Custo Justo, um colchão que tinha na sua arrecadação, que Bernardo passou a utilizar na sua cama. Bernardo é consumidor? 1*
13. Beatriz, advogada, comprou na Worten a série toda da Good Wife para passar na sala de espera do seu escritório. Beatriz é consumidora? 1*
14. Ana compra relógios por todo o país, arranja-os e vende-os através da plataforma OLX. Zulmira comprou um relógio para o seu filho, mas, quando este chegou, constatou que não estava a funcionar. Aplica-se o Decreto-Lei n.º 67/2003? 2*
15. Madalena, advogada, comprou uma edição antiga do Código de Seabra para colocar na sala de estar da sua casa. Madalena é consumidora? 1*

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

FORMAÇÃO DO CONTRATO

16. Um dos seguintes contratos de consumo não está sujeito a forma especial. Qual? 2*
- a) Contrato de compra e venda de um terreno no valor de € 10 000;
 - b) Contrato de compra e venda de uma almofada celebrado na sequência de contacto telefónico promovido pelo profissional;
 - c) Contrato de compra e venda de um automóvel no valor de € 75 000.
 - d) Contrato de crédito ao consumo no valor de € 250.
17. António, consumidor, resolveu aceitar a proposta feita por um funcionário de uma instituição de crédito para a celebração de um contrato de crédito pessoal, no valor de € 5000, com um juro relativamente baixo. O valor foi entregue, mas António não assinou nem ficou com qualquer documento. A instituição de crédito pretende agora declarar a nulidade do contrato. Pode fazê-lo? 1*
18. Zulmira, representante de uma empresa de alarmes, deslocou-se a casa de Carlos para apresentar o novo e muito eficaz alarme FIXE. Carlos gostou, ficou com o alarme e pagou o preço (€ 3000), sem assinar qualquer documento e tendo ficado apenas com um recibo. Seis meses depois, Carlos perde o emprego e quer saber se pode anular o contrato e pedir a devolução do dinheiro. 2*
19. Diana entrou no supermercado e viu numa prateleira as panelas que procurava há mais de dois anos. Não continham a indicação do preço. Perguntou a um funcionário, que lhe disse, lamentando a situação, que não podia vender as panelas,

porque não sabia qual era o seu preço. Diana quer desesperadamente as panelas. Pode fazer alguma coisa? 2*

20. Filipa, consumidora, entrou numa conhecida loja de roupa e retirou uma camisola de uma caixa que continha a indicação “Tudo a € 10”. Quando chegou à caixa percebeu que a camisola estava naquela caixa por engano, custando € 23, tal como indicado na etiqueta. Filipa ficou sem saber o que fazer. O que lhe diria? 2*
21. Guilherme quis aderir a um ginásio, mas foi informado de que este só aceitava mulheres. Inconformado, Guilherme quer saber se pode fazer alguma coisa. 2*
22. Helena viu um anúncio na televisão com a seguinte mensagem: “Laranjas do Algarve a € 0,70 o quilo. Só esta semana, no sítio de que mais gosta”. Entusiasmada, Helena dirigiu-se ao supermercado, mas foi informada de que as laranjas do Algarve estavam agora a € 1,20 o quilo. O que pode Helena fazer? 2*
23. Isabel deslocou-se ao supermercado e encheu o carrinho com as compras para o mês, incluindo dois peixes frescos adquiridos na peixaria, 100 g. de fiambre e três queijos frescos. Entretanto, quando viu que a fila para a caixa estava muito comprida, desistiu e abandonou o carrinho no local. Podia fazê-lo? 2*
24. Numa área de serviço de uma autoestrada, João encheu o depósito do seu automóvel. No momento de pagar, verificou que não tinha dinheiro nem qualquer cartão bancário. O que pode fazer? E a entidade gestora do estação? 2*
25. Luís pediu um café ao balcão de um estabelecimento, tendo pago imediatamente o preço. Sentou-se depois a bebê-lo na esplanada. Foi então abordado por um empregado, que lhe disse que o café servido na esplanada tinha um acréscimo de preço de € 0,20. Luís tem de pagar? 2*
26. Guida deslocou-se a uma loja de materiais de construção e comprou várias portas de chapa para instalar na casa de um cliente. As portas encontravam-se expostas no estabelecimento há algum tempo, sendo o preço afixado para as mesmas

de € 101,95. O preço foi confirmado por um funcionário da loja. Ao apresentar o bem a pagamento, foi surpreendido com uma conta no valor de € 132,95, mais € 31 relativamente ao que se encontrava afixado. O funcionário comunicou a Guida que o preço das portas era, na realidade, € 132,95, diferentemente do que se encontrava afixado. Tendo solicitado a presença do gerente, este confirmou a discrepância entre o valor constante da etiqueta e o valor efetivamente cobrado. Tendo Guida necessidade absoluta de adquirir as portas, acabou por pagar o preço mais elevado. Pode agora fazer alguma coisa? 3*

27. No dia 13 de dezembro de 2017, António estava a navegar na internet quando surgiu no seu feed de notícias do Facebook a seguinte mensagem, colocada pela empresa Barcos & Barcos, Lda.: “Grande oportunidade. Compre um barco da marca Velejar 4300. Como novo. Preço imbatível: € 120 000. Financiamento pela empresa Crédito para Barcos, S.A.”. A mensagem continha ainda uma foto de um barco da marca Velejar 4300. Entusiasmado, António enviou de imediato uma mensagem de correio eletrónico à Barcos & Barcos, dizendo que estava muito interessado, mas que pretendia ver o barco antes de decidir. No dia seguinte, a Barcos & Barcos respondeu, também por correio eletrónico, agradecendo o contacto e anexando dois documentos, designados Contrato de compra e venda de barco e Proposta de crédito, ambos contendo um conjunto de cláusulas. António foi ver o barco no dia 17 de dezembro de 2012 e, apesar de ter ficado um pouco desiludido por perceber que este tinha apenas uma janela, ao contrário do barco da foto que constava da mensagem do Facebook, assinou os documentos. Dois dias depois, a empresa Crédito para Barcos aprovou o crédito, tendo a Barcos & Barcos entregue a António as chaves do barco. Indique o modelo de celebração deste contrato, qualificando cada uma das mensagens referidas no enunciado. 3*

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

PREÇO

28. Eduardo, ao passear num centro comercial, percebe que os bens expostos na montra da ourivesaria X não têm os preços indicados. Eduardo tem algum direito? 2*
29. Uma empresa pretende anunciar numa montra de um estabelecimento comercial que o relógio X passa a custar € 50. Qual das seguintes mensagens não é válida? 1*
- a) ~~€ 100~~ 50% de desconto;
 - b) € 50;
 - c) ~~€ 100~~ € 50;
 - d) 50% de desconto. Só € 50.
30. Os bens expostos em montras:
- a) Não têm de ter a indicação do preço, uma vez que não são para venda;
 - b) Não têm de ter a indicação do preço, uma vez que o cliente pode perguntar no interior do estabelecimento;
 - c) Têm de ter a indicação do preço;
 - d) Não têm de ter a indicação do preço, se se tratar de uma ourivesaria.
31. Um estabelecimento comercial de venda de loiças anunciou uma campanha de «Tudo a 50%». Artur comprou, nesse estabelecimento comercial, um conjunto de peças de loiça de uma determinada marca, que lhe custou € 3000. No entanto, como beneficiou da tal campanha só pagou € 1500. Posteriormente, ao dirigir-se à loja da marca da loiça que tinha comprado, reparou que o mesmo conjunto de loiça custava

€ 2000 (sem desconto). Artur entende que, sendo a loiça da mesma marca e estando sujeita ao «Preço de Venda Recomendado» ou ao «Preço de Venda ao Público», tem direito a que o desconto de 50% seja feito sobre o preço praticado pela loja da marca da loiça (€ 2000) e não pelo praticado no estabelecimento comercial onde comprou o bem (€ 3000). Além do mais, Artur refere que a loja está a praticar publicidade enganosa, pois desta forma só teve um desconto efetivo de 25%. O que lhe diria? 3*

32. No dia 1 de dezembro de 2017, António estava a passear tranquilamente no Ilusões Shopping quando foi direta e pessoalmente abordado por um funcionário de uma conhecida empresa de telecomunicações (BBB) a partir da sua pequena banca situada no meio do corredor do Ilusões Shopping. Quando o abordou, o funcionário da BBB perguntou-lhe: “Não quer o novo iTelefone 234t por apenas € 799, mais IVA?”. O preço do iTelefone 234t foi indicado adequadamente a António pelo funcionário da BBB? 1*

33. No dia 13 de outubro de 2017, Pedro estava a navegar na Internet quando se apercebeu de que o site da empresa Oportunidades, Lda, estava com uma fantástica promoção. Ao abrir o site, podia ler-se a seguinte mensagem: “Na compra de qualquer computador portátil da marca Bony, oferecemos a impressora B54”. Celebrado o contrato, a Oportunidades, Lda., recusa-se a entregar a impressora a Pedro, invocando uma rutura de *stock*. O que pode Pedro fazer? 3*

34. Bernardo passa há mais de seis meses pela montra de um estabelecimento comercial, tendo reparado que desde então aí se encontra uma camisola apenas com a seguinte indicação: “~~€ 100~~. 50% de desconto”. Avalie a compatibilidade desta mensagem com a legislação portuguesa em vigor. 3*

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

CLÁUSULAS CONTRATUAIS GERAIS / PRÁTICAS COMERCIAIS DESLEAIS

35. Em matéria de cláusulas contratuais, qual é o primeiro nível de controlo?
- Conteúdo da cláusula;
 - Conexão da cláusula com o contrato;
 - Comunicação da cláusula;
 - Esclarecimento da cláusula.
36. Beatriz, consumidora, celebrou um contrato de crédito com uma empresa de crédito rápido, no valor de € 1000, tendo acordado com o funcionário que a taxa de juro aplicável era de 9%. Assinou o documento contratual, sem ler, ficando com uma cópia. O documento refere-se a uma taxa de 14%. Beatriz pode apenas pagar os 9%? 2*
37. Manuel celebrou um contrato de prestação de serviços de telefone móvel com uma operadora de telecomunicações. No documento contratual, que assinou, consta a seguinte indicação: “Este contrato fica sujeito às condições contratuais constantes do *site*”. Manuel quer saber se tem de as cumprir. 2*
38. Nuno, electricista, aceitou ser fiador do seu irmão relativamente a um contrato de crédito que este celebrou para a compra de um carro. O documento que lhe foi dado para ler no balcão da instituição de crédito antes de assinar continha, entre muitas outras cláusulas, esta: “O fiador renuncia ao benefício da excussão prévia”. Após ter lido esta cláusula, já desesperado, desistiu de ler e assinou. Esta cláusula integra o contrato? 2*

39. Óscar, ao pretender fazer um *download* de um programa na Internet, deparou-se com uma janela com cerca de cinquenta páginas de informação e uma opção com a seguinte indicação: “Declaro que li e compreendi toda a informação constante desta página”. Seguiu a ligação e fez o *download*. Recebeu entretanto um *e-mail* indicando que, nos termos da cláusula 28.8 do contrato, deve fornecer os dados da sua conta bancária. Óscar tem de fornecer esses elementos? 3*
40. No início do Verão, Bruno recebeu no seu telemóvel uma mensagem promocional, onde se anunciava a devolução do valor realizado em chamadas durante o mês de Agosto. O montante gasto seria devolvido no mês de Setembro. No entanto, para que esta promoção se efetivasse, seria necessário contactar um número, através do qual o consumidor declarava a sua vontade em aderir à promoção, autorizando que lhe fosse retirado do saldo a quantia de € 5. Apesar de não ter solicitado a adesão à promoção, foi-lhe retirado do saldo o valor correspondente. O que pode Bruno fazer? 2*
41. No dia 12 de dezembro de 2017, Alberto estava a ver televisão descansado quando viu um anúncio com a seguinte mensagem: “Entre 10 e 15 de dezembro, devolvemos 30% do valor de todas as compras realizadas em qualquer loja! Só no Campolide Shopping, o seu centro no centro de Lisboa”. Entretanto, em rodapé, passou, em simultâneo e a uma velocidade muito rápida, a seguinte mensagem, apenas legível se se carregasse no botão da pausa: “Válido para compras realizadas entre as 9h e as 9h15, até um limite de € 300 na totalidade dos clientes”. Alberto não parou a imagem.

A – Qualifique esta declaração, indicando os seus efeitos.

B – Avalie a conformidade da mensagem publicitária face à legislação portuguesa. 4*

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

CONTEÚDO DO CONTRATO

42. É válida uma cláusula pela qual o consumidor ateste que lhe foram comunicadas e esclarecidas todas as cláusulas do contrato? 3*
43. Num contrato de prestação de serviços de comunicações eletrónicas, qual o período máximo de fidelização previsto legalmente?
44. Um período de fidelização de 12 meses num contrato relativo a comunicações eletrónicas é sempre válido? 1*
45. Em qual destes casos o consumidor tem de pagar à empresa um montante pela cessação do contrato antes do termo do período de fidelização? 2*
- a) Resolução do contrato pelo consumidor com fundamento em incumprimento por parte da empresa;
 - b) Resolução do contrato pela empresa com fundamento em incumprimento por parte do consumidor;
 - c) Denúncia do contrato pela empresa;
 - d) Denúncia do contrato pelo consumidor, na sequência de alteração dos termos do contrato pela empresa.

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

DIREITO DE ARREPENDIMENTO / CUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 46.** Em qual dos seguintes contratos de consumo não há direito de arrendimento? 2*
- a)* Contrato celebrado na via pública.
 - b)* Contrato de compra e venda de uns sapatos celebrado numa sapataria.
 - c)* Contrato de emissão de cartão de crédito.
 - d)* Contrato de compra e venda de um automóvel celebrado através da Internet.
- 47.** Qual das seguintes cláusulas é admissível de acordo com o Decreto-Lei n.º 24/2014? 2*
- a)* Cláusula de renúncia ao direito de arrendimento num contrato de prestação de serviços de comunicações eletrónicas com período de fidelização de 24 meses;
 - b)* Cláusula de acordo com a qual o direito de arrendimento só pode ser exercido através de carta registada com aviso de receção;
 - c)* Cláusula que estipule que o direito de arrendimento deve ser exercido num prazo máximo de 7 dias úteis;
 - d)* Cláusula que estabeleça que, em caso de exercício do direito de arrendimento, as despesas de devolução do bem superiores a € 10 serão suportadas pelo consumidor.
- 48.** Ana celebrou um contrato de prestação de serviços de comunicações eletrónicas com a “Sempre em Linha”, através da Internet, no dia 1 de novembro de 2017. O

serviço foi instalado a 10 de novembro. Poderia Ana exercer o direito de arrendimento no dia 16 de novembro? 1*

49. Aníbal celebrou um contrato de compra e venda à distância com a “Assim Assim”. Em qual destes casos não poderá exercer o direito de arrendimento? 2*

- a) O contrato foi celebrado há 20 dias, mas o bem ainda não foi entregue;
- b) O contrato foi celebrado há 11 meses, mas Aníbal não foi informado do direito de arrendimento;
- c) Aníbal deu uma utilização diária e intensiva ao bem desde que o recebeu, há 10 dias;
- d) O contrato foi celebrado há 20 dias e o bem foi entregue de imediato, mas o consumidor não chegou a abrir a embalagem.

50. Estando de viagem marcada para Buenos Aires, Alberto pretende adquirir uma mala da marca *Sensacional* no montante de 300 euros no site *O Paraíso das Malas*. Para tal, solicitou previamente um cartão de crédito à Financeira *O Paraíso do Crédito, S.A.* Na Argentina não pretendia usar o cartão, porque tinha ouvido notícias recentes de clonagem de cartões naquele país. Após a compra da mala, apercebe-se de que tinha sido selecionado para integrar os quadros da empresa *Digital(izar)*, motivo pelo qual cancela a viagem a Buenos Aires. Uma vez que ainda só tinham decorrido 13 dias, Alberto devolve a mala, dirigindo um *email* ao site *O Paraíso das Malas*. Alberto dá conhecimento deste *email* à Financeira e, no mesmo dia, devolve o cartão por correio registado e com aviso de receção. Alberto não se preocupou mais com este assunto. Uns dias depois, Alberto recebe uma comunicação da Financeira, solicitando-lhe o reembolso do montante utilizado no cartão de crédito. Qual a opção que aconselharia Alberto a tomar? 3*

51. Manuel adquiriu um fato à “Tudo à Medida” através da Internet no dia 1 de novembro de 2016. O fato foi-lhe entregue no dia 11 de novembro. Poderia Manuel

exercer o direito de arrependimento no dia 16 de novembro depois de ter utilizado o fato num evento social? 2*

- 52.** António apanhou um táxi e, no final, só tinha uma nota de € 100 para pagar a corrida de € 4,20. O taxista obrigou António a ir trocar a nota. Podia fazê-lo? 3*
- 53.** A loja “Esturro e Companhia” cobra uma taxa de € 3,5 pelos pagamentos através de Multibanco. Pode fazê-lo? 1*
- 54.** Dado o enorme sucesso de uma coleção de cromos, a Banini resolveu, num determinado momento, passar a cobrar o dobro pelas cadernetas dessa coleção. Podia fazê-lo? 3*

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

CONTRATOS CELEBRADOS À DISTÂNCIA E FORA DO ESTABELECIMENTO

- 55.** Em qual dos seguintes casos o contrato é celebrado à distância para efeito do Decreto-Lei n.º 24/2014? 2*
- a)* Contrato em que a proposta seja emitida por telefone e a aceitação por carta assinada;
 - b)* Contrato celebrado numa excursão;
 - c)* Contrato em que a proposta seja emitida no estabelecimento comercial do profissional e a aceitação ocorra por e-mail;
 - d)* Contrato celebrado através de troca de e-mails por uma associação cultural com a empresa BBB.
- 56.** A qual das seguintes situações não é aplicável o Decreto-Lei n.º 24/2014? 2*
- a)* Contrato de fornecimento de água celebrado na sequência de contacto telefónico.
 - b)* Contrato em que a proposta seja emitida por carta e a aceitação por telefone.
 - c)* Contrato celebrado nas bancadas de um estádio de futebol.
 - d)* Contrato em que a proposta seja emitida no estabelecimento comercial e a aceitação tenha lugar por e-mail.
- 57.** Quais as semelhanças e as diferenças dos regimes dos contratos celebrados à distância e dos contratos celebrados fora do estabelecimento comercial?
- 58.** Em relações de consumo, existem contratos celebrados pelo telefone? 1*

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

VENDA DE BENS DE CONSUMO

- 59.** Indique a qual dos seguintes contratos não é aplicável o regime da venda de bens de consumo (partindo do princípio, em todos os casos, que se trata de uma relação de consumo). 3*
- a) Contrato de troca.
 - b) Contrato de compra e venda de uma botija de gás.
 - c) Contrato de locação financeira.
 - d) Contrato de prestação de serviço de limpeza de um cortinado.
- 60.** Das seguintes situações jurídicas, indique qual é que o consumidor não pode exercer em caso de desconformidade do bem com o contrato manifestada três meses após a celebração do contrato: 2*
- a) Direito de arrendimento;
 - b) Direito à redução do preço;
 - c) Direito a indemnização;
 - d) Exceção de não cumprimento.
- 61.** Na venda de bens de consumo, imagine que foi efetuada pelo consumidor a denúncia da desconformidade da coisa móvel com o contrato, tendo sido exercido por este o direito à reparação. Indique a afirmação incorreta: 2*
- a) A reparação tem de ser feita no prazo máximo de 30 dias.
 - b) A reparação feita em 20 dias não é, em alguns casos, admitida pela lei.
 - c) O consumidor tem de pagar o valor da perícia feita à coisa.

d) O consumidor não pode exercer o direito à reparação se tal se revelar abusivo.

62. Qual dos seguintes direitos não pode ser exercido pelo consumidor perante o produtor da coisa em caso de desconformidade: reparação da coisa, substituição da coisa, indemnização ou resolução do contrato?

63. No dia 1 de dezembro de 2016, António celebrou com a empresa Maravilhas da Tecnologia (MT) um contrato de compra e venda um computador portátil produzido pela Muita Bom (MB). O contrato foi celebrado através da Internet.

O computador foi entregue a António no dia 22 de dezembro de 2016, mesmo a tempo de o oferecer ao seu filho, Bernardo, como prenda de Natal. Este ficou fascinado com a prenda, que abriu na madrugada do dia 25 de dezembro de 2016.

No dia 26 de dezembro de 2016, quando abriu a embalagem, Bernardo verificou que algumas teclas estavam partidas e que o monitor tinha uma imagem estranha, não mostrando algumas cores com nitidez.

No dia 29 de dezembro de 2016, Bernardo descolou-se ao estabelecimento comercial da MT e descreveu a situação no livro de reclamações, exigindo a imediata substituição do computador.

Tendo sido informado por um amigo de que podia arrepender-se, Bernardo enviou uma carta nesse sentido à MT no dia 7 de janeiro de 2017.

Desde então, Bernardo não fez mais nada e não voltou a abrir o computador.

No dia 16 de dezembro de 2017, Bernardo deslocou-se à MT e a empresa utilizou os seguintes argumentos no sentido de rejeitar a sua pretensão:

A. Bernardo não podia ter escrito no livro de reclamações.

B. Bernardo não tem legitimidade para exercer qualquer direito relativo a este contrato.

C. Mesmo que tivesse legitimidade, Bernardo não podia ter exercido o direito de arrependimento no dia 7 de janeiro de 2017.

D. Os problemas das teclas e do monitor revelam claramente que o computador caiu ao chão, pelo que houve mau uso, não podendo Bernardo responsabilizar a MT.

E. A existir, a responsabilidade seria sempre da MB;

F. Em qualquer caso, mesmo que Bernardo tivesse algum direito, este já teria caducado.

Imagine que foi contactado pela MT para fazer uma nota interna sobre o assunto.

Indique, relativamente a cada um destes argumentos, se a MT tem razão. 5*

64. Após vários meses à procura da casa dos seus sonhos, Carlota e Salvador, casados, celebraram no dia 1 de abril de 2016 um contrato de compra e venda de uma moradia na Quinta da Armada. A Moradias do Outro Mundo, Lda., vendedora, dedica-se à construção e comercialização de casas naquele condomínio fechado da zona de Cascais. O imóvel custou a Carlota e Salvador € 1.350.000.

Uns dias antes da escritura pública, Francisco, representante da Moradias do Outro Mundo, disse a Carlota que o caminho até à sua futura moradia estaria asfaltado até ao final de abril de 2016.

Carlota e Salvador instalaram-se na moradia no dia 5 de maio de 2016.

Repararam imediatamente que havia algumas infiltrações no seu quarto, que dois azulejos da casa de banho estavam partidos e que a máquina de lavar loiça, encastrada na cozinha, não funcionava. A estrada ainda não se encontrava asfaltada até à sua casa.

Em meados de agosto, Salvador foi falar com Francisco, da Moradias do Outro Mundo, mostrando o seu desagrado relativamente à questão do asfalto e exigindo o pagamento de € 600 pelo arranjo da suspensão do carro, danificada devido ao estado da estrada de terra batida que tem de percorrer todos os dias para chegar a casa. A conversa foi muito desagradável, não tendo os dois voltado a falar desde então.

Em novembro, cansados de esperar, Carlota e Salvador dirigiram-se a um advogado, que os aconselhou a escrever uma carta à empresa com indicação de todos os problemas detetados, concluindo com os pedidos que entendessem adequados.

Assim fizeram, tendo enviado carta registada com aviso de receção a 12 de dezembro de 2016.

Em janeiro de 2017, receberam a seguinte carta:

“Exmos. Senhores,

Acusamos a receção da vossa carta, datada de 12 de dezembro, que muito agradecemos.

Relativamente às questões colocadas, informamos que:

a) Não tendo a empresa sido informada da existência de infiltrações no momento da entrega da casa, é abusivo os compradores virem invocar um defeito tão visível tanto tempo depois de se terem instalado.

b) Os azulejos não estavam partidos no momento da entrega, pelo que a Moradias do Outro Mundo não é responsável.

c) A máquina de lavar loiça não é fornecida pela Moradias do Outro Mundo, devendo os compradores colocar a questão ao produtor, a empresa Miolo, tendo aliás já passado os prazos para qualquer reclamação relativamente a este bem.

d) A eventual obrigação de asfaltar a estrada não consta do contrato celebrado através de escritura pública, pelo que não vincula a Moradias do Outro Mundo. De qualquer forma, nunca seria devida uma indemnização, uma vez que tal possibilidade não se encontra prevista na lei.

e) Não é possível invocar neste caso a legislação de consumo, uma vez que o valor do imóvel (€ 1.350.000) afasta a qualificação dos compradores como consumidores.

Continuamos naturalmente ao dispor para o esclarecimento de qualquer questão, estando sempre a trabalhar com o objetivo de satisfazer os nossos clientes.

Com os melhores cumprimentos,

António da Cunha Ferreira

(Sócio-Gerente da Moradias do Outro Mundo, Lda.)”

Imagine que é contactado por Carlota e Salvador. Responda de forma sucinta, mas fundamentada, aos cinco pontos da carta da Moradias do Outro Mundo, esclarecendo o casal em relação aos seus direitos. 5*

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

- 65.** A Carris é credora de António, uma vez que se verificou um problema com o pagamento do passe em junho de 2017. Aplica-se a este caso o regime dos serviços públicos essenciais? 2*
- 66.** É legalmente admissível que um fornecedor de água canalizada exija, em contrapartida por um preço mais baixo por m², o pagamento de um montante mensal fixo sujeito a acerto no final do ano segundo o qual, se o utente tiver algum crédito, este não lhe será reconhecido e, se tiver algum débito, terá de o liquidar? 3*
- 67.** Será legalmente admissível uma cláusula de um contrato de fornecimento de energia elétrica que imponha o pagamento de um montante aos utentes como contrapartida pelos custos que a sociedade fornecedora tem de suportar com a manutenção dos contadores? 2*
- 68.** Será legalmente admissível a prática de uma sociedade fornecedora de eletricidade e de gás que, alegando que a contratação conjunta dos dois serviços é o motivo para a cobrança de um valor mais baixo por ambos, recuse a possibilidade de os utentes pagarem apenas um deles? 3*
- 69.** A fatura da eletricidade relativa ao período de 15 de janeiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017 foi remetida à empresa Esticadores para Colarinhos, Lda., no dia 20 de março de 2017. A dívida prescreve em que dia? 3*
- 70.** Será legalmente admissível que um utente do serviço de fornecimento de água exija a devolução de um montante prescrito, pago sob ameaça de corte do fornecimento? 3*

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

CRÉDITO AO CONSUMO

71. Imagine que uma das cláusulas de contrato de crédito ao consumo celebrado em janeiro de 2015 apresenta o seguinte teor: “verifica-se incumprimento definitivo do contrato por parte do consumidor, quando, cumulativamente, (i) se encontrar em falta o pagamento de, pelo menos, duas prestações sucessivas, desde que o valor em conjunto das prestações em falta exceda 10% do montante total do crédito em dívida; e (ii) o consumidor não proceda ao pagamento das prestações em atraso no prazo de 20 dias concedido para o efeito”. A cláusula é válida? 2*
72. António adquiriu, no passado dia 7 de dezembro, ao stand de automóveis Cars uma viatura no montante de € 5000 euros. Para o efeito, celebrou, três dias antes, com o banco XPTO, um contrato de crédito ao consumo, nesse exato montante, com o escopo “finalidades diversas”. Passado uns dias, António apercebeu-se de que tinha ganho um carro nas rifas que adquiriu ao amigo Baltazar, um mês antes. Por este motivo, exerceu o seu direito de arrependimento, tendo enviado, para o efeito, um e-mail ao banco XPTO, no dia 14 de dezembro. Ao mesmo tempo, enviou um e-mail ao stand, informando o Gerente do exercício daquele direito. Além disso, deslocou-se também ao stand para entregar o veículo. O stand afirma que não recebe o automóvel, porque este não apresenta qualquer desconformidade. O banco XPTO invoca que, tendo havido utilização do crédito, António deve pagar o capital e os juros vencidos a correr da data de utilização do crédito até à data de pagamento do capital. Quem tem razão? 4*

73. O pai de Ana, fiador da filha num contrato de crédito ao consumo, pode alegar, quando Ana é notificada para pagar a prestação em atraso, a invalidade do contrato de crédito em virtude de Ana não ter recebido um exemplar deste? 4*
74. Se o consumidor declara que “não pretende, conscientemente, receber um exemplar do contrato de crédito ao consumo”, esta declaração afasta o direito de o consumidor invocar a invalidade do contrato? 2*
75. Com o intuito de adquirir um motociclo, Ana celebrou com o Banco Poupanças & Créditos, S.A., um contrato de crédito no montante de 5000 euros. Para concretizar o negócio, o banco exigiu fiador, tendo Ana apresentado os seus pais como fiadores. A contratação ocorreu através da internet e concluiu-se mediante o envio do exemplar do contrato para o domicílio de Ana, que esta ficou de ir ao Banco assinar. Ana fê-lo, mas os pais não tiveram conhecimento da concretização do negócio, em virtude de estarem no estrangeiro. O negócio é válido? 3*

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

CONSOLIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS

76. Alberto aproveitou a semana da Páscoa para passar férias num hotel em Porto Santo.

No dia 24 de março de 2017, Alberto estava no jacuzzi do SPA do hotel quando foi interpelado por Beatriz e Carlos, representantes da sociedade Borbulhas a Borbulhar, Lda., que lhe disseram ter uma oferta irrecusável.

Durante mais de uma hora, Beatriz e Carlos convenceram Alberto a comprar um jacuzzi, supostamente de grande qualidade, igual ao do SPA do hotel, pelo preço de € 4500.

Além do contrato de compra e venda, Alberto celebrou um contrato de crédito com o Banco Damos Vida à Sua Esperança, S.A., tendo este entregue a totalidade do montante à sociedade vendedora.

No momento da celebração do contrato, Beatriz e Carlos entregaram a Alberto cópia de ambos os contratos, contendo as cláusulas principais.

O jacuzzi foi entregue a Alberto, em Lisboa, no dia 1 de abril de 2017, tendo este verificado, no próprio dia, que o jacuzzi não tinha os mesmos jatos de água do que o do hotel onde tinha estado.

Alberto contactou de imediato um jurista para o aconselhar sobre os seus direitos.

Considerando provados os factos enunciados, diga, justificando a sua resposta, que direitos pode Alberto exercer contra as sociedades Borbulhas a Borbulhar, Lda., e Banco Damos Vida à Sua Esperança, S.A.. 5*

77. Entusiasmada com um anúncio que viu na televisão, Anastácia decidiu comprar um automóvel da marca Coche, que, segundo a publicidade feita pelo produtor, gasta 1,5 litros por cada 100 quilómetros, consumo que Anastácia pensava ser impossível.

Deslocou-se a um stand de automóveis e aí celebrou dois contratos, um de compra e venda do automóvel, com a empresa Biaturas, Lda., e outro de crédito, com a empresa Creditinhos, S.A..

O funcionário da Biaturas entregou a António um documento, com o título Crédito para o Coche, contendo as informações relativas ao contrato de crédito.

Uma das cláusulas do contrato de crédito (a cláusula 6.^a) tem a seguinte redação:

“1 – O automóvel só será entregue ao consumidor catorze dias após a data da celebração do contrato;

2 – Não se aplica o disposto no número anterior no caso de o consumidor renunciar ao direito de arrependimento”.

Anastácia renunciou ao direito de arrependimento através de documento autónomo, redigido e assinado no local e no momento da celebração do contrato, tendo-lhe sido imediatamente entregue o automóvel.

Cinco dias depois, após fazer uma viagem de ida e volta a Freixo de Espada a Cinta, Anastácia descobriu que o carro gasta cerca de 5 litros por cada 100 quilómetros, o que implicará um acréscimo inportável das suas despesas. O gerente da Biaturas, Lda., informou Anastácia de que não tem qualquer responsabilidade pela emissão da mensagem publicitária.

Anastácia quer saber se se pode desvincular dos contratos celebrados e, em caso de resposta afirmativa, quais os fundamentos que pode invocar nesse sentido contra as duas empresas. 5*

78. Anabela estava a precisar de tirar um fim de semana relaxado na companhia do seu marido (Bernardo), depois de uma semana de trabalho muito stressante. Foi consultar o site da Reserving e descobriu o local perfeito: um hotel de quatro estrelas, no meio da floresta (Florest Spa and Relax). Viu que o hotel tinha uma pontuação de 9,8 (em 10) e, segundo os comentários de outros hóspedes nesse site, o pequeno-almoço era excelente, com fruta variada e uma lista de prato cozinhados ao momento. Num dos comentários, dizia-se também que a piscina era muito espaçosa e com uma vista fantástica para a floresta. Reservou o pacote romântico, que incluía uma massagem de casal no spa do hotel, uma garrafa de champanhe à chegada e, à saída, a oferta de um prato da Alegre Vista.

Anabela e Bernardo estavam radiantes com a perspetiva de um fim de semana de descanso e com muita paixão.

Já no hotel, ficaram muito desiludidos com o tempo de espera para fazer o *check in*. Chegaram ao quarto e repararam que não havia qualquer garrafa de champanhe, mas apenas um espumante de origem local e com pouca qualidade. Ainda assim, aproveitaram a noite para pôr o sono em dia.

No dia seguinte, Anabela e Bernardo acordaram já com água na boca, a pensar no pequeno-almoço que iam tomar. Outra desilusão. Além de a fruta se resumir a maçãs, laranjas e bananas, nem os ovos mexidos eram cozinhados na hora.

Pensaram que relaxariam finalmente na massagem. No entanto, a massagem acabou por ser marcada para horas distintas, a de Anabela às 10h30 e a de Bernardo às 12h30. Eram as únicas horas disponíveis, segundo lhes disseram no spa.

Na piscina nem se atreveram a entrar. A água estava suja e gelada. Anabela ainda acrescentou que o tanque de lavar a roupa da casa dos avós era maior. E não tinha vista, a não ser para uns tapumes de umas obras em curso ali ao lado.

À saída, entregaram a Anabela e a Bernardo o prato prometido. Quando chegaram a casa, perceberam que, não só o prato não é da Alegre Vista, como está partido.

Imagine que é contactado(a) por Anabela e Bernardo, que pretendem saber que direitos têm e contra quem. O que lhes diria? 5*

79. No início de fevereiro de 2018, o Banco ABC, S.A., publicou no Facebook um anúncio em que divulgava um sistema de financiamento das piscinas que viessem a ser instaladas pela sociedade Meter Água, Lda.

No dia 10 de fevereiro de 2018, Augusta ligou para o número indicado no anúncio e celebrou com a Meter Água, nessa chamada, um contrato para instalação de uma piscina na sua moradia pelo preço de € 15 000.

O preço foi integralmente pago pelo Banco ABC à Meter Água, nos termos de um contrato, celebrado na mesma data, no estabelecimento do Banco, mas em que Augusta se comprometeu a pagar ao Banco ABC o capital e os juros em prestações mensais de € 1000, com início em abril de 2018.

A piscina ficou instalada no dia 8 de março de 2018, mas, no dia seguinte, começou a esvaziar rapidamente por perfuração do revestimento de plástico, que fora fornecido à Meter Água pela Fibras Sintéticas, S.A..

Que direitos pode Augusta exercer contra cada uma das entidades referidas? 5*

80. Pedro é contabilista. Há cerca de um ano colocou um anúncio no OLX para vender a sua máquina de lavar roupa e percebeu que havia muita procura para eletrodomésticos em segunda mão. Decidiu, então, começar a comprar eletrodomésticos através da plataforma. Repara-os, quando necessário, e revende-os por um preço superior. Ocupa nessa atividade grande parte do seu tempo livre e já vendeu cerca de 50 eletrodomésticos.

No dia 13 de outubro de 2018, Ana viu um anúncio de venda de um frigorífico e contactou Pedro, tendo celebrado o contrato para aquisição do frigorífico, por 150€, através de uma troca de e-mails.

Num dos e-mails, Pedro informou Ana de que o frigorífico não tinha qualquer garantia.

No dia 18 de outubro, o frigorífico foi entregue por Pedro em casa de Ana.

No dia 25 de novembro de 2018, Ana chegou à cozinha e deparou-se com uma poça de água no chão. O frigorífico deixou de funcionar e o gelo do congelador derreteu e espalhou-se pelo chão.

Ana contactou Pedro exigindo-lhe a devolução do dinheiro. Pedro lembrou-a de que o bem não estava coberto por qualquer garantia e que, mesmo que estivesse, Ana teria direito apenas à sua reparação ou substituição.

Que direitos é que Ana pode exercer e contra quem? 5*

CONTRATOS CIVIS E COMERCIAIS – DIREITO DO CONSUMO

2018/2019

RALC

- 81.** A empresa de fornecimento de energia elétrica FEQ enviou várias cartas a Patrícia exigindo o pagamento da fatura de julho de 2017. Cansada das ameaças da empresa, Patrícia resolveu recorrer a um centro de arbitragem de conflitos de consumo, apresentando uma reclamação na página do centro no dia 17 de dezembro de 2017. O centro recebeu o processo e remeteu um e-mail à FEQ, expondo a reclamação de Patrícia e fazendo um enquadramento jurídico. A FEQ enviou uma mensagem automática no próprio dia, dando conta da receção da mensagem e dizendo que a resposta seria dada no mais curto período de tempo. A resposta veio no dia 22 de janeiro de 2018. A FEQ propõe um acordo com a redução do valor devido para metade e perdão da restante dívida. Patrícia não aceitou e propôs uma redução de 75%. O centro contactou a FEQ a 14 de fevereiro de 2018. A FEQ respondeu no final de março, mantendo a proposta inicial. Em abril de 2018, Patrícia decidiu avançar para arbitragem, invocando, então, a prescrição do direito da FEQ, nos termos do art. 10.º, n.º 1, da Lei n.º 23/96. Como deve decidir o tribunal arbitral? 3*
- 82.** Imagine que, no caso anterior, a FEQ emitia um aviso de corte da eletricidade no dia 10 de fevereiro, concretizando a ameaça no dia 2 de março. Como avaliaria o comportamento da FEQ e quais seriam as respetivas consequências? 5*
- 83.** Ana, consumidora, celebrou, na loja, um contrato de compra e venda de um telemóvel com a empresa Teletudo. O contrato incluía diversas cláusulas contratuais gerais, entre as quais a seguinte: “Todos os litígios relacionados com o presente

contrato serão resolvidos através de arbitragem”. Ao fim de 3 meses surge um litígio entre as partes. Ana tem de recorrer à arbitragem? 2*

- 84.** Obtido um acordo em mediação, o consumidor veio pedir a sua homologação por um árbitro do centro. Deve ser nomeado árbitro com vista à homologação do acordo? Verificando o árbitro que o acordo prevê uma renúncia por parte do consumidor ao direito à informação, previsto no art. 8.º da Lei de Defesa do Consumidor, o que deve fazer? 3*
- 85.** Iniciado o processo arbitral num determinado centro de arbitragem de consumo, o árbitro marca uma audiência para, entre outros aspetos, realizar uma tentativa de conciliação. Esta possibilidade não está prevista no regulamento do centro e as partes não deram o seu consentimento à conciliação. As partes acabam por chegar a acordo, o qual é homologado pelo árbitro. Posteriormente, uma das partes vem pôr em causa o acordo com o fundamento de que o árbitro não tinha poderes para conciliar as partes. O que lhe parece? 3*
- 86.** Verdadeiro ou falso? 4*
- i. A Lei de Arbitragem Voluntária aplica-se à arbitragem necessária relativa a serviços públicos essenciais.
 - ii. Num litígio relativo a serviços públicos essenciais, o consumidor pode iniciar um processo arbitral depois de ter sido notificado de um requerimento de injunção.
 - iii. O Código de Processo Civil é aplicável subsidiariamente à arbitragem de consumo.
 - iv. Os regulamentos dos centros de arbitragem de conflitos de consumo são aplicáveis na medida em que constituem acordo das partes quanto às regras processuais a observar na arbitragem voluntária.

- v. O processo de arbitragem pode ser conduzido apenas com base em elementos escritos, sem a realização de qualquer audiência presencial.
- 87.** A empresa HJK tem uma autocolante colado no seu estabelecimento com a seguinte indicação: “Resolva o seu litígio no Centro de Arbitragem de Consumo CCC. Nós estamos lá!”. O centro não recebeu qualquer informação de adesão relativa a esta empresa. Sara tem um litígio com a HJK e iniciou um processo de arbitragem no centro CCC. A empresa respondeu dizendo que não aceitava resolver aquele litígio por arbitragem, pretendendo resolver a questão num tribunal judicial. O que lhe parece? 5*
- 88.** O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo Melhor do Mundo, no qual Baltasar propôs uma ação, não tem no seu Regulamento qualquer referência ao recurso das decisões arbitrais. A convenção de arbitragem também nada dizia quanto ao recurso. Baltasar ficou muito insatisfeito com a decisão arbitral. Baltasar pode recorrer? 3*
- 89.** Carlota propôs uma ação no Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo Assim Mais ou Menos, pedindo que o tribunal declare a resolução de contrato celebrado em janeiro de 2018, por exercício do direito de arrependimento, e condene à devolução do valor pago pelo telemóvel. Na sentença, pode ler-se o seguinte: “Apesar de o contrato ter sido celebrado à distância, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/87, de 3 de julho, já passaram oito dias desde a data da entrega do telemóvel, pelo que o prazo de sete dias previsto na lei para o exercício do direito de arrependimento já foi ultrapassado. Indefere-se, portanto, o pedido”. Carlota pode reagir contra esta decisão? 5*
- 90.** O tribunal arbitral apercebe-se, ao longo do processo, que uma das cláusulas do contrato é abusiva, nos termos do art. 15.º do Decreto-Lei n.º 446/85. As partes não referiram essa questão. Pode o tribunal declarar a nulidade da cláusula? 5*

91. António, residente em Évora, estava muito interessado em comprar um carro para ir passear ao fim de semana e dirigiu à empresa Carros Fantásticos, com sede em Évora, uma proposta escrita de compra de um veículo exposto no estabelecimento desta, em Évora. O valor indicado na proposta era de € 17 000, com a expressa previsão de que os litígios eventualmente resultantes daquele negócio seriam resolvidos no CNIACC (Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo).

A empresa aceitou a proposta.

Passados sete meses da data da entrega, o carro começou a dar problemas, não funcionando duas das mudanças.

António pretende a reparação do carro e a Carros Fantásticos apresentou-lhe uma fatura de € 1 800, invocando que já não está na garantia, por se tratar de um bem de desgaste rápido. António pagou esse valor sob protesto, pretendendo a devolução do mesmo.

A – Analise a validade da cláusula de RALC.

B – Assumindo que António pretende recorrer a uma entidade de RALC, qual seria a entidade competente?

Imagine que o processo deu realmente entrada no CNIACC (no dia 12 de novembro de 2017) e que a mediação não foi bem-sucedida (conclusão tirada a 13 de fevereiro de 2018, quando a demandada enviou uma mensagem dizendo que não diria mais nada no âmbito do processo).

As partes foram notificadas para comparecer a uma audiência arbitral no dia 14 de abril de 2018.

Realizada a audiência, entendendo o árbitro que tinha todos os elementos no processo, proferiu decisão de imediato, absolvendo a demandada.

Pode ler-se na decisão que “o regime legal da venda de bens de consumo não se aplica a bens de desgaste rápido, como automóveis, que têm apenas uma garantia legal

de seis meses, nos termos do Código Civil, pelo que nunca poderia ser outra a solução do caso”.

C – Tendo em conta os elementos indicados, António tem alguma forma de reagir contra esta decisão? 5*